



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo Seletivo de Ingresso para o Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) – Edital no 01/2021
EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, das candidatas grávidas, conforme item 13.14.1, e cumprimento de determinação judicial, do certame em comento, em conformidade com os processos administrativos nº SEI 270028/000616/2020 e SEI-270137/000141/2022, a saber:

(Primeira e Segunda Tentativa)

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do CBMERJ – CEFAP, localizado na Av. Brasil, 23.800 – Guadalupe – Rio de Janeiro - RJ, nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, no horário estabelecido no item 1.1. deste Edital, sendo responsabilidade do candidato obter estas e outras informações/orientações contidas neste Edital.

1.1. O período entre a abertura e o fechamento dos portões será compreendido entre 07h:00m às 07h:30m.

2 – O candidato deverá localizar seu nome na “Relação dos Candidatos Convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF)” constante no Anexo I deste Edital e comparecer nos locais, datas e horas estabelecidos para a realização das Provas de Corda Lisa, Abdominal, Barra/Flexão, Natação e Corrida 2.400m, no horário informado, munido de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal responsável pelo seu credenciamento, que o conferirá e o devolverá imediatamente ao candidato.

2.2. No dia 23 de janeiro de 2023 será realizado a Primeira Tentativa das Provas de Corda Lisa, Abdominal, Barra/Flexão, Natação;

2.3. No dia 24 de janeiro de 2023 será realizado a Primeira Tentativa da Prova de Corrida 2.400m;

2.4. No dia 25 de janeiro de 2023 será realizado a Segunda Tentativa das Provas de Corda Lisa, Abdominal, Barra/Flexão, Natação;

2.5. No dia 26 de janeiro de 2023 será realizado a Segunda Tentativa da Prova de Corrida 2.400m;

2.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

2.1.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

2.1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

2.1.4. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

2.1.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, conforme disposto no item 2 deste Edital, não realizará o TAF, sendo eliminado do Processo Seletivo.

2.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

2.1.7. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização do TAF após o “Horário de fechamento dos portões” estabelecido para este.

2.1.8 Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. A FUNRIO não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

2.1.9. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

2.1.10. Não será permitido ao candidato fumar no local de realização do TAF.

2.1.11. Não haverá segunda chamada para o TAF, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.

2.2. O credenciamento do candidato ocorrerá obrigatoriamente entre o “Horário de abertura dos portões”, 07h:00m, e o “Horário de fechamento dos portões”, 07h:30m, conforme estabelecido para o candidato, constante no Anexo I deste Edital. Não será feito o credenciamento de nenhum candidato fora do período estabelecido, independente do motivo alegado.

2.3. Não será admitido, no local de realização do TAF, o ingresso de candidato para realizar seu credenciamento após o “Horário de fechamento dos portões” ou fora do horário pré-estabelecido para o seu comparecimento.

2.4. Ao chegar no local de realização do TAF, o candidato deverá imediatamente se direcionar para a mesa da bateria a qual seu nome foi alocado (informação disponibilizada no Anexo I deste Edital), para efetuar seu credenciamento.

2.4.1. No credenciamento o candidato receberá sua identificação por meio de um numeral de peito, devendo permanecer com estes afixados no seu corpo durante todo o período em que estiver realizando o TAF. Em hipótese alguma o candidato poderá se desfazer do material recebido no credenciamento.

2.4.2. O numeral de peito não poderá sob hipótese nenhuma ser dobrado ou amassado pelo candidato.

2.4.3. A responsabilidade pela manutenção e conservação do numeral de peito é de responsabilidade exclusiva do candidato, durante toda a realização do TAF e a FUNRIO e o CBMERJ não se responsabilizarão pela perda deste, a qual implicará pela imediata eliminação do candidato.

3. O TAF consistirá em submeter o candidato aos testes descritos no subitem 13.20 (e seus subitens) do Edital 01/2021.

3.1. O candidato deverá comparecer para a realização do TAF levando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: sunga, maiô, camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias ou roupa fitness.

3.1.1.1 O candidato poderá fazer uso de mochila, bolsa ou sacola, onde poderão ser armazenadas máscaras, álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para uso pessoal, roupas e bebidas/alimentos (água, isotônico, suco, biscoitos, sanduiche, frutas, barras de cereais, entre outros).

3.1.2.1 A FUNRIO não disponibilizará local para armazenamento de mochila, bolsa ou sacola, devendo o candidato “carregar consigo” este utensílio durante todo o período no qual estiver se locomovendo e realizando o TAF.

3.1.4. Não será permitido o acesso no quartel de acompanhantes, preservando as condições mínimas de segurança sanitária de prevenção contra o contágio por COVID19;

3.1.5. Não haverá estacionamento disponível no interior do quartel;

3.1.6. O ÚNICO acesso será realizado pelo portão localizado na Av. Brasil, nº 23.800, não sendo permitida a entrada de candidatos pelo portão localizado na Estrada do Camboatá;

3.1.7. Por se tratar de uma unidade militar, orientamos que todos os candidatos estejam trajados de calça e camisa, evitando adentrar na unidade militar de shorts/bermudas/camisetas sem manga. Haverá local para troca de roupa, para que os candidatos se vistam adequadamente para realização das provas físicas. Lembrando que o traje para a prova de natação é sunga para os homens e maiô para as mulheres;

3.1.8. É expressamente proibido jogar lixo no chão ou em local distinto de lixeira devidamente identificada. O candidato que insistir nesta conduta poderá ser convidado a se retirar do quartel pela autoridade militar presente, inviabilizando a realização dos testes pelo candidato;

3.1.9. Os candidatos poderão levar garrafas d’água para uso pessoal. Serão disponibilizados bebedouros para abastecimento;

3.1.10. O acesso dos candidatos deve influenciar negativamente o fluxo de veículos na região, sendo recomendada atenção especial no planejamento individual, com deslocamento mais cedo buscando evitar atrasos;

3.1.11. Não é permitido o estacionamento de veículos nas calçadas em frente ao quartel, sob risco da aplicação de multas e reboque;

3.1.12. Para realização das provas, os candidatos serão divididos em baterias. Cada bateria é conduzida por um fiscal. Os candidatos não deverão se afastar de suas respectivas baterias. Em caso de necessidade, o candidato deverá solicitar apoio ao fiscal de sua bateria;

3.2. Todos os testes terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO em cada um deles.

3.2.1. O resultado de cada teste será registrado na Ficha de Avaliação do candidato. O candidato deverá efetuar a rubrica de seu nome, obrigatoriamente, no local indicado, tomado conhecimento do resultado do teste.

3.2.2. O candidato que não alcançar o índice mínimo em qualquer dos testes será considerado INAPTO no teste.

3.2.3. O candidato impedido de realizar o TAF em função de não ter realizado seu credenciamento, independente do motivo, não terá direito a “Segunda e Última Tentativa do Teste de Aptidão Física (TAF)”, sendo considerado INAPTO nos testes que deixou de realizar no dia do TAF.

3.2.4. Na segunda e última tentativa o candidato deverá realizar apenas os testes nos quais foi considerado INAPTO.

3.3. O candidato será considerado APTO no TAF caso seja considerado APTO em todos os testes.

3.4. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

3.5.1. À candidata que, no dia da realização do TAF estiver grávida e que anteriormente já havia comprovado o seu estado de gravidez e que optou pela não realização do teste, não será necessário se apresentar novamente no dia da Segunda Tentativa do TAF, para comprovar tal condição.

3.6. A critério da FUNRIO, o TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas.

3.7. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado.

3.8. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

3.9. Todos os testes serão filmados e gravados.

3.10. Não caberá à FUNRIO ou ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância.

3.11. Não será fornecido ao candidato pela FUNRIO acesso à filmagem ou a informação sobre o tempo obtido na prova de corrida 2.400m.

4 - REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

O candidato deverá comparecer ao local de realização do TAF utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização das mãos e de objetos. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local do TAF.

Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para uso pessoal.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações: - Acompanhante de candidata que esteja amamentando.

Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança e seguir as mesmas instruções quanto ao uso de EPIs contra a COVID-19.

- Acompanhante de candidato portador de deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso o acompanhante apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local de prova imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do concurso, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato.

Caso algum candidato, no dia de realização do TAF, antes de seu credenciamento ou até mesmo durante a realização do seu TAF, indique ou seja verificado pela FUNRIO que apresenta sintomas de infecção pelo Coronavírus – COVID 19, ou de qualquer outra doença infecto contagiosa, a FUNRIO imediatamente irá retirá-lo do local, desligando-o da realização da prova, não cabendo, no entanto, para a FUNRIO nenhuma responsabilidade ou obrigação posterior.

A todo momento, desde a chegada do candidato ao local do TAF, até a sua saída do mesmo, deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre candidatos.

Não haverá comercialização de alimentos e/ou bebidas no interior do local de prova.

O candidato deverá levar bebidas/alimentos (água, isotônico, suco, biscoitos, sanduiche, frutas entre outros) para consumo durante o período de realização de seu TAF.

O candidato só poderá retirar a máscara, durante a permanência no seu local de realização do TAF, para se identificar, beber, se alimentar e realizar seus testes.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação a utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Processo Seletivo e retirado do local do TAF.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante do CBMERJ
Id. Funcional 000613044-5

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS/CARGO/MOTIVO DA CONVOCAÇÃO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO/VAGA	MOTIVO
84313	BÁRBARA RAGASSE PEREIRA GOMES	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
80658	CAMILA DE SOUZA MONTEIRO SALLES	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
81675	EMANUELLE FERRAZ BAPTISTA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
18672	GIULIA ADIALA FERREIRA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
48758	JOSIMARA SEVILHA MORAES SILVA	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 4	GRAVIDEZ
65085	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
35427	KARINA BARROS CARDOSO FEITOSA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
76142	KARINE GOMES DE SOUZA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
9783	KAROLINE QUEIROZ MUNIZ DE MEDEIROS	1º TEN. BM TEMP. MÉDICO NEUROLOGISTA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
69116	LORENA DA ROCHA ACIOLI	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
50497	LUIS VICTOR RODRIGUES CORRÊA	SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	DECISÃO JUDICIAL
63772	RAPHAELA MODESTO MOTA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
19671	SARA DOS SANTOS NASCIMENTO DUTRA MESSIAS DI FAZIO	1º TEN. BM TEMP. MÉDICO MASTOLOGISTA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
138851	THAYNA NUNES DOS SANTOS	SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	GRAVIDEZ